



A Câmara Municipal de Cordeirópolis, através da Comissão Especial do Plano Diretor, tem a honra de convidar V.Sa. e família,

## para as Audiências, no ano de 2011, do **Plano Diretor do Município**

no âmbito do legislativo, cujo documento deve resultar no desenvolvimento social justo  
no crescimento equitativo e na contínua melhoria da qualidade de vida de todos os habitantes do Município.

### **OITO AUDIÊNCIAS e UMA APRESENTAÇÃO, conforme abaixo:**

Local: Câmara Municipal – Rua Ademar Pereira de Barros, nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis - SP

- 1ª) - **Educação e Saúde** - dia 06/07 - quarta-feira, 19h00
- 2ª) - **Saneamento e Habitação** - dia 14/07 - quinta-feira, 19h00
- 3ª) - **Desenvolvimento Econômico e Segurança** - dia 21/07 - quinta-feira, 19h00
- 4ª) - **Transporte e Trânsito** - dia 27/07 - quarta-feira, 19h00
- 5ª) - **Urbanização (Parcelamento e Zoneamento)** - dia 04/08 - quinta-feira, 19h00
- 6ª) - **Meio Ambiente** - dia 11/08 - quinta-feira, 19h00
- 7ª) - **Assistência Social** - dia 18/08 - quinta-feira, 19h00
- 8ª) - **Esportes e Lazer; e Cultura, Turismo e Eventos** - dia 25/08 - quinta-feira, 19h00
- 9ª) - **Apresentação Inicial das Emendas** - dia 08/09 - quinta-feira, 19h00

Dúvidas e Sugestões: e-mail: [planodiretor@camaracordeiropolis.sp.gov.br](mailto:planodiretor@camaracordeiropolis.sp.gov.br) - Fones: (19) 35446-1475 e 3546-5334



Comissão Especial do Plano Diretor da Câmara Municipal, nos termos do Ato nº 7, de 07 de abril de 2011

## **O FUTURO DE CORDEIRÓPOLIS EM NOSSAS MÃOS!**

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Lei nº 2734 de 20 de junho de 2011**

Dispõe sobre a criação e regulamentação da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos, na forma que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O uso de imóveis municipais autorizados, permitidos ou concedidos pelo Poder Público será remunerado através de preço público, fixado nos termos desta lei, reajustado anualmente pela Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos.

**Art. 2º** - Os preços públicos de que trata o artigo 1º desta lei serão inicialmente fixados pela Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos nomeada pelo Prefeito, constituída por 3 (três) membros, indicados da seguinte forma:

**I** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da área de engenharia;

**II** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento ou da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação; e,

**III** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração.

**Parágrafo Único** - A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos:

**I** - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

**II** - avaliar os imóveis particulares para fins de aquisição pelo Poder Público Municipal.

**III** - avaliar as áreas urbanas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento, para alienação aos proprietários lindeiros;

**IV** - fixar os preços públicos a serem pagos por particulares que se utilizarem de bens do patrimônio público municipal, nos casos regulamentados por lei.

**V** - verificar a compatibilidade do valor do locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões, em caso de omissão do contrato;

**VI** - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação às entidades de assistência social.

**V** - Demais avaliações de interesse do Poder Público Municipal.

**Parágrafo Único** - A Comissão deverá arquivar seus laudos em arquivo próprio, sob pena de responsabilização dos membros.

**Art. 4º** - Para fins de fixação dos preços públicos a serem pagos por particulares que se utilizarem de bens do patrimônio público, na forma do inciso IV do artigo anterior, a Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

**I** - o preço por metro quadrado estabelecido em decreto municipal, que poderá ser reduzido ou acrescido por avaliação fundamentada da Comissão;

**II** - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos .

**III** - normas técnicas de avaliação previstas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas

Técnicas);

**IV** - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias.

**Art. 5º** - Os preços públicos, atualizados na forma do disposto no artigo anterior, serão imediatamente cobrados dos usuários atuais de imóveis municipais, prevalecendo o interesse público das contratações.

**Art. 6º** - O uso de bens públicos municipais por entidades que não visem lucro e por prazo inferior a 10 (dez) dias será isento do pagamento de preços públicos.

**Art. 7º** - Fica instituída, no âmbito da administração direta, a gratificação mensal no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a ser atribuída aos servidores públicos municipais permanentes, designados como membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos, quando no efetivo exercício da função.

**Parágrafo único** - É vedado o pagamento de referida gratificação, caso o membro venha a ocupar cargo de provimento em comissão mesmo que temporariamente.

**Art. 9º** - As gratificações instituídas por esta lei terão seus valores reajustados na mesma data e no mesmo percentual definidos para a revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

**Art. 10** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as atribuições e atividades da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos.

**Art. 12** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 20 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei nº 2735 de 20 de junho de 2011**

Dispõe sobre a criação do Comitê de prevenção de Mortalidade Materno-Infantil, conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil do Município de Cordeirópolis que tem por finalidade:

a) analisar e acompanhar as reais taxas de mortalidade materno-infantil do município de Cordeirópolis;

b) analisar suas principais causas relacionadas com aspectos ligados à necessidade pré-natal, parto e puerpério, bem como os sociais, econômicos, culturais e institucionais que tenham contribuído;

c) definir, após estudo criterioso e imparcial, a competência e abrangência de suas ações;

d) assessorar os poderes públicos constituídos e serviços de assistência ao pré-natal, parto e puerpério, quanto à adoção de medidas necessárias para redução da mortalidade materno - infantil.

**Art. 2º** - O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil deve ter caráter técnico, ético, educativo e de assessoria.

**Art. 3º** - O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil, de acordo com a Resolução SS-10 de 29 de janeiro de 2004, será composto por membros representantes e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Unidade Básica de Saúde - Área de Pediatria;
- Unidade Básica de Saúde - Área de Ginecologia;
- Vigilância Epidemiológica Municipal;
- Conselho Municipal de Saúde - Usuário;

**Art. 4º** - A renovação e/ou substituição dos membros titulares do Comitê ficará a critério das instituições representadas e ocorrerá por indicação das respectivas diretorias.

**Art. 5º** - O Comitê terá como Metodologia de Trabalho e instrumentos o seguinte:

a) coleta e triagem dos dados de nascimento e óbitos junto à Vigilância Epidemiológica, utilizando o banco de dados do SIM/SINASC da população menor de 1 ano e de 10 a 49 anos, ocorrido no município de Cordeirópolis;

Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE** jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1020,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

b) utilização do Sistema de Vigilância, da ficha de Investigação de Óbito Materno-Infantil padronizado pelo Comitê Regional em consonância com o Comitê Estadual;  
c) assessoria à equipe de Vigilância Epidemiológica para investigação dos óbitos maternos presumíveis, como também todos os óbitos de menores de 1 ano ocorrido no município;  
d) análise dos prontuários de assistência pré-natal, ao parto e puerpério;  
e) entrevistas com familiares dos falecidos e com profissionais de saúde que participaram de seu atendimento;  
f) análise das informações coletadas;  
g) emissão de parecer sobre a evitabilidade das mortes;  
h) elaboração de propostas de intervenção para melhoria do nível de assistência à gestação, parto e puerpério de morte materno-infantil;  
i) encaminhamento de relatório ao Comitê Regional;  
j) construção dos coeficientes anuais de mortalidade materno-infantil, incluindo-se os óbitos infantis por componentes (Neonatal precoce, neonatal tardia e infantil tardia);  
k) incentivo aos Serviços de Instituições de Saúde à participação do processo de vigilância e prevenção de morte materno-infantil.

**Art. 6º** – O Comitê reunir-se-á a cada 90 (noventa) dias ordinariamente, ou extraordinariamente quando necessário.

§ 1º – Os membros titulares que faltarem a 2 (duas) reuniões no período de 1 (um) ano, sem justificativa serão excluídos do Comitê, devendo ter solicitada nova indicação à instituição.

§ 2º – Participará da reunião o gestor e/ou responsável da Vigilância Epidemiológica para discussão e definição de estratégias oportunas na ocorrência de óbito materno e/ou infantil, sendo os mesmos registrados em Ata.

§ 3º – A função do membro do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil, não será remunerada, sendo porém, considerada como relevante serviço público.

**Art. 7º** – O Comitê no exercício de suas atribuições, receberá da Secretaria Municipal de Saúde o necessário suporte administrativo, operacional e financeiro.

**Art. 8º** – No prazo de até 60 (Sessenta) dias, após a sua instalação, o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil elaborará seu Regimento Interno que deverá ser homologado por Decreto do Executivo.

**Art. 9º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 20 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 2947 de 19 de março de 2010

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2008, de 06 de março de 2008, ocorrida em 29 de abril de 2008, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** que a vigência da homologação final do Processo Seletivo nº 002/2008, de 06 de março de 2008, (ocorrida em 29 de abril de 2008), tem seu vencimento previsto para o dia 28 de abril de 2010;

**Considerando** o disposto no Processo Seletivo - Edital nº 002/2008, datado de 06 de março de 2008; e,

**Considerando** finalmente, que por razões de economicidade e praticabilidade, o Poder Executivo através do Exmo Senhor Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada até 29 de abril de 2012, a vigência da homologação final do Processo Seletivo - Edital nº 002/2008, de 06 de março de 2008, ocorrida em 29 de abril de 2008.

**Art. 2º** - Para que todos tenham conhecimento expediu-se o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor em 29 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de março de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado

e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 19 de março de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3252 de 16 de maio de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no “orçamento corrente” do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC, com fundamento na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentaria:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0009	10.000,00
Total.....					10.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2017	04	0007	10.000,00
Total.....					10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de maio de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 16 de maio de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3256 de 24 de maio de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 217.236,25 (duzentos e dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0103	28.350,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0112	37.200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0119	14.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0135	5.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0145	3.900,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0160	1.138,00

09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0315	13.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0316	24.288,32
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0317	8.032,49
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0327	2.452,50
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0329	600,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0332	160,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0333	14.596,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0334	10.571,80
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	0341	5.846,75
09.01.00	3.3.90.00.00	04 122 5010 - 1106	01	0345	24.753,84
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0414	23.346,55
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0556	3.500,00
Total.....					217.236,25

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 217.236,25 (duzentos e dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	84.301,70
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2333	01	0093	9.904,55
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2333	01	0111	20.240,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0115	2.530,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0116	2.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0130	1.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2333	01	0133	15.760,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2073	01	0143	17.700,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0148	800,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 122 2007 - 1100	01	0150	15.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 1103	01	0153	10.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	0157	6.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0159	10.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0161	2.000,00
09.01.00	4.5.90.00.00	15 451 5003 - 1112	01	0363	20.000,00
Total.....					217.236,25

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de maio de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de maio de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3259 de 27 de maio de 2011**

Dispõe sobre a prorrogação da permissão de uso por terceiro de logradouro público municipal, concedida através do Decreto nº 2393, de 06 de junho de 2006, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 1413/11, datado de 18.05.2011.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 13 de junho de 2011, autorizado a prorrogação por mais 60 (sessenta) meses, da vigência da permissão de uso por terceiro de logradouro público municipal, concedida através do Decreto nº 2393, de 06 de junho de 2006, ao Sr. Jair Closs.

**Art. 2º** - Ficam inalteradas de fato e de direito, no que couber os demais artigos do Decreto primitivo, que não colidirem com o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de 13 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de maio de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de maio de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Decreto nº 3267 de 31 de maio de 2011**

Decreta "Ponto Facultativo" nas repartições públicas e autarquias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** – Fica decretado "Ponto Facultativo" no dia 24 de junho de 2011, "sexta feira", nas repartições públicas e Autarquias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - As repartições públicas e Autarquias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que prestam serviços essenciais e de interesse público, e que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no "caput" do art. 1º e parágrafo único, ficando os "Secretários" e "Diretores" incumbidos de fiscalizarem o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Parágrafo Único** - Caberá a cada "Secretário" ou "Diretor", estabelecer e disciplinar quando necessário "plantões" para atendimento a população.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de maio de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração - Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de maio de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 8003-A de 26 de abril de 2011**

Institui Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público - Edital nº 001/2011 e 002/2011, e designa seus membros, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, para provimento de empregos públicos de Cuidador/Educador - Casa da Esperança; Auxiliar de Cuidador - Casa da Esperança; Assistente Social - Casa da Esperança; e Psicólogo - Casa da Esperança; Assistente Social; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI; Motorista; Interlocutor de Libras; Escriturário; Vigia; Terapeuta Ocupacional; Farmacêutico; Médico Psiquiatra; medico Ginecologista; Medico Ortopedista, constantes dos (Editais nº. 001/2011 e 002/2011.)

**Art. 2º** - Fica designado os servidores: Márcia Modolo Sanchez; Edirlaine Theodoro de Lima; João Batista

de Matos; e, Hellen Cristina Rubini Teixeira, para como membros comporem a Comissão de que trata o "caput" do artigo anterior, e que terão por incumbência fazer a divulgação dos "Concursos Públicos" citados acima, bem como acompanhar todo o processo, decidindo sobre eventuais recursos, impugnações e dar publicidade de todos os atos, principalmente o resultado final do mesmo, no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 26 de abril de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Departamento de Administração

### **Portaria nº 8032 de 1º Junho de 2011**

Dispõe sobre a atribuição e indicação de membros para comporem a Comissão Especial de Controle e Organização do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o que consta no art. 5º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 141/2009, com posteriores alterações.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Designa, junto ao Serviço de Patrimônio da Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a Comissão Especial de Controle e Organização do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com as seguintes atribuições:

- apresentar parecer em processos que envolvam baixa, transferência, e permuta de bens patrimoniais;
- apresentar parecer em processos de bens colocados em disponibilidade pelo órgão detentor;
- opinar em processo de bens considerados excedentes;

**Art. 2º** - Dentre as diversas atribuições administrativas da "Comissão" está a de efetuar o controle e desfazimento do seu ativo permanente.

**Art. 3º** - A função controle patrimonial, engloba as atividades de recepção, registro, controle, utilização, guarda, conservação, e desfazimento dos bens permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no que diz respeito aos bens móveis e imóveis.

**Art. 4º** - A Comissão Especial de Controle e Organização do Patrimônio será constituída pelos seguintes servidores:

Titulares: Marineza Luiza dos Santos  
João Carlos Iversen

Membros: Milene Aparecida Granso Vidoretti  
Sandra Luzia Bonato  
Vladimir Aparecido Ragasso

**Parágrafo Único** - O "Presidente" e o "Secretario Geral" e os demais membros farão jus ao recebimento da gratificação prevista no art. 5º da Lei Complementar nº 141/2009.

**Art. 5º** - A "Comissão", de que trata o "caput" do artigo 4º desta Portaria, tem como Presidente: Marineza Luiza dos Santos e Secretario Geral João Carlos Iversen.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Maria Teresa Baptistella Tonelotti  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de junho de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8034 de 1º de Junho de 2011**

Dispõe sobre a nomeação do Diretor da Diretoria de Planejamento e Projetos - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a contar de 1º de junho de 2011, o Sr. Milton Antonio Vitte – portador do RG nº 2.909.403-3, para exercer as funções do cargo de Diretor da Diretoria de Planejamento e Projetos - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de junho de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8050 de 14 de junho de 2011**

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 14 de junho de 2011, concedida Licença Maternidade, a servidora Sra. Rosimeri Aparecida da Silva Meneguelli, lotada no emprego público de Assistente Social – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 14.06.2011 a 10.01.2012, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8051 de 14 de junho de 2011**

Dispõe sobre a substituição do Secretario Municipal de Negócios Jurídicos da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor Sr. Francisco Rafael Ferreira - lotado no cargo de Diretor - Diretoria de Urbanismo - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, para no período de 27.06 a 06.07.2011, 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias o servidor Sr. Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho - Secretário Municipal de Negócios Jurídicos da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 14 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8052 de 14 de junho de 2011**

Dispõe sobre a substituição do Diretor da Diretoria de Urbanismo - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Fica designada a servidora Sr. Ellen Bueno Paganotti - lotada no cargo Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Dívida Ativa - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para no período de 27.06 a 06.07.2011, 10 (dez) dias, substituir o servidor Sr. Francisco Rafael Ferreira - lotado no cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 14 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8052-A de 14 de junho de 2011**

Dispõe sobre a substituição da Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Dívida Ativa - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Fica designada a servidora Sra Silmara Cristina Araújo - lotada no cargo Chefe de Serviço do Serviço de Protocolo e Informações - Secretaria Municipal da Administração, para no período de 27.06 a 06.07.2011, 10 (dez) dias, substituir a servidora Sra. Ellen Bueno Paganotti - lotada no cargo Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Dívida Ativa - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente a da titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 14 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8053 de 15 de junho de 2011**

Dispõe sobre suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 1674, de 14.06.2011.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 15 de junho de 2011, suspenso o Contrato de Trabalho do servidor Sr. Vladimir Yatsuda Miranda, portador do R.G nº 19.138.504-9, lotado no emprego público de Médico Clínico - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, no período de 15.06.2011 a 14.06.2013 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, anexo a esta Portaria.

**Parágrafo Único** - O Processo Administrativo nº 1674, de 14.06.2011, deverá ser arquivado no prontuário do servidor, na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade.

**Art. 2º**, - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 15 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8054 de 17 de junho de 2011**

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria nº 8038, de 6 de junho de 2011, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no Ofício nº 081/11 - JRF - SEL, de 17 de junho de 2011.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - O art. 1º da Portaria nº. 8038, de 6 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Municipal no âmbito do Município de Cordeirópolis, composta por (sete) membros para análise da concessão de Bolsa Atleta, nos termos da Lei Municipal nº 2718, de 25 de abril de 2011, a seguir nomeados:

1. Clóvis Gonçalves Pena - RG nº 18.326.672-9 - Professor de Educação Física - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Atletismo).
2. Gilberto Marangon - RG nº 6.737.094-9 - Professor de Educação Física - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Futsal).
3. Vanilde Aguiar Vieira Cardoso - RG nº 18.130.008-4 - Professora de Educação Física - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Voleibol).
4. Adan Brassoloto - RG nº 43.641.578-1 - Centro Comunitário de Cordeirópolis (Xadrez).
5. Valmir Pessoa de Araújo - RG nº 9.152.430-1 - Professor de Educação Física - Centro Comunitário de Cordeirópolis (Futebol de campo).
6. Danilo Luis Mascarin - RG nº 29.547.346-0 - Professor de Educação Física - Centro Comunitário de Cordeirópolis (Basquetebol e Tênis de Mesa).
7. Ivanildo Gonçalves - RG nº 17.373.114-4 - Professor de Judô - Academia Nintai (Projeto Social Judô para todos).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de junho de 2011, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 17 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 17 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração.

### Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:-

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e : -**

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 16/06/2011 a 20/06/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** a candidata habilitada e classificada no concurso **edital 001/2008**, merendeira, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

#### Merendeira

**Nome**  
Maria Elisa A. Ragazzi

**Classificação**  
31º lugar

**II** – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 16 de junho de 2011

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 16 de junho de 2011

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### ATO DECISÓRIO - 001/2011

Kelen Cristina Ramo Carandina - Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Processo Administrativo nº 1357/11, de 13 de maio de 2011, decide pela legalidade da acumulação de emprego público do Psicólogo, Sr. LUCAS ALBERTO FUKUDA - RG Nº 44.291.655-3, lotado na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Por ser verdade firmo o presente Ato Decisório.

**Cordeirópolis**, 31 de maio de 2011.

**Kelen Cristina Ramo Carandina**  
Secretaria Municipal da Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 040/2011

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto funcional do dispositivo de acesso a estrada municipal, localizada no km 158+200 – Pista Sul da Rodovia Washington Luis – SP 310, Município de Cordeirópolis e Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo do dispositivo de acesso em nível para a estrada municipal, localizada no km 155+200 – Pista Sul da Rodovia Washington Luis – SP 310, Município de Cordeirópolis

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 7757/2010, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 040/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa:

Setenge Serviços Técnicos de Engenharia Ltda com valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), com base nos serviços efetivamente executados.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Setenge Serviços Técnicos de Engenharia Ltda.

**Cordeirópolis**, 22 de junho de 2011.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 042/2011

Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva em sistema de freio de caminhão, em motores diesel e cabeçotes de motores diesel de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 7757/2010, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 042/2011, pelo critério de menor preço por lote, classificando como vencedoras as empresas **COMPEÇAS** – Comércio de Peças Ltda - ME, para os lotes de n.º 01 e 02, com valor total de R\$ 15.954,83 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), e **Irmãos Patreze Ltda** – EPP, para os lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com valor total de R\$ 50.657,46 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas **COMPEÇAS** – Comércio de Peças Ltda – ME e **Irmãos Patreze Ltda** – EPP .

**Cordeirópolis**, 10 de Junho de 2011.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2011 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para contratação de serviço especializado visando à implantação de sistemas municipal de inteligência metropolitana, nos termos do memorial descritivo.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Edvaldo José Vitório, nomeado pela Portaria N.º: 7710/2010, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 26/2011 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa: **Rizzco Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano Ltda** - EPP com valor total de R\$3.957.190,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa reais), com condições de pagamento no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

**Cordeirópolis**, 20 de Junho de 2011.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

### ERRATA

Na edição nº 314 de 17/06/2011 na página 9, onde se lê o valor total do fornecedor Comercial Nossa Senhora Aparecida de Materiais Esportivos Ltda-ME no valor de R\$24.254,70, leia-se: R\$24.544,60.

### Departamento de Suprimentos

**Edital 43/2011**. Convite. Objeto: Aquisição de materiais e uniformes esportivos, para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A **COMPAJUL** comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço unitário onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: Comercial Nossa Senhora Aparecida de Materiais Esportivos Ltda-ME para os itens 01, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72 e 73 com valor total de R\$24.544,60; José Carlos Buzolin-ME para os itens 02, 06, 07, 08, 09, 10, 19, 21, 22, 28, 35, 36, 50, 53 e 71 com valor total de R\$7.346,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

**Cordeirópolis**, 15 de junho de 2011.

**Jerson Adilson Rivabem**  
Diretor do Departamento de Suprimentos



**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 026/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviço especializado visando à implantação de sistemas municipal de inteligência metropolitana, nos termos do memorial descritivo. Tendo a licitação acima homologada em 20/06/2011, publicado no Jornal Oficial do Município em 24/06/2011, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preço da empresa classificada.  
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.  
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.  
Cordeirópolis, 24 de Junho de 2011.  
Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

Empresa: Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano Ltda - EPP  
CNPJ: 03.836.130/0001-87 I.E: 297.059.780.119

**LOTE 01 – EQUIPAMENTOS**

Item	Descrição (conforme termo de referência)	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	
				Unit.	Total
1	Módulo Transceptor Central (Ponto- Multiponto) - Motorola	Módulo	12	14.800,00	175.200,00
2	Módulo Transceptor Assinante ( modelo básico) - Motorola	Módulo	25	2.100,00	52.500,00
3	Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 1) - Motorola	Módulo	6	48.000,00	288.000,00
4	Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 2) - Motorola	Módulo	6	55.000,00	330.000,00
5	Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 3) - Motorola	Módulo	6	38.000,00	228.000,00
6	Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 4) - Motorola	Módulo	6	42.000,00	252.000,00
7	Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 5) - Motorola	Módulo	6	39.000,00	234.000,00
8	Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 6) - Motorola	Módulo	6	39.000,00	234.000,00
9	Módulo Gerenciador de Cluster - Motorola	Módulo	2	14.000,00	28.000,00
10	Módulo Mesh - Motorola	Módulo	10	22.000,00	220.000,00
11	Módulo Refletor - Motorola	Módulo	5	700,00	3.500,00
12	Antena Refletora - Motorola	Antena	25	1.300,00	32.500,00
13	Torre de 30m com para-raio - Rizzo	Torre	2	55.000,00	110.000,00
14	Módulo de Captura de Imagem - Bosch	Módulo	18	28.000,00	504.000,00
15	Módulo de Captura e Reconhecimento de Placas - Rizzo	Módulo	5	19.000,00	95.000,00
16	Central de Processamento de Dados e Vídeo - Bosch	Central	1	201.000,00	201.000,00
17	Módulo de Vídeo Monitoramento Veicular Embarcado - Rizzo	Módulo	5	2.300,00	11.500,00
18	Módulos terminais portáteis - Rizzo	Módulo	5	2.300,00	11.500,00
19	Terminal de Auto Atendimento - Rizzo	Terminal	1	12.800,00	12.800,00
20	Módulo detector veicular 2 canais - Rizzo	Módulo	8	1.200,00	9.600,00
21	Módulo detector veicular 4 canais - Rizzo	Módulo	5	1.200,00	6.000,00
22	Módulo Iluminador infravermelho - Rizzo	Módulo	36	600,00	21.600,00
23	Módulo Laço Indutivo Pré-Fabricado para Detecção - Veicular Rizzo	Módulo	18	800,00	14.400,00
24	licença de uso de software de inteligência metropolitana - Rizzo	licença	1	35.000,00	35.000,00
25	licença de uso de software embarcado nos terminais das viaturas e terminais portáteis - Rizzo	licença	1	28.000,00	28.000,00
26	Licença de uso de software de administração dos pontos de comunicação - Bosch	licença	1	7.000,00	7.000,00
27	Licença de up grade para Módulo Transceptor Assinante - Motorola	licença	25	1.100,00	27.500,00

Valor total do Lote 01: R\$ 3.172.600,00 (três milhões, cento e setenta e dois mil e seiscentos reais)

**LOTE 02 – SERVIÇOS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	
				Unit.	Total
1	Implantação e configuração de Módulo Transceptor Central (Ponto- Multiponto)	Módulo	12	3.900,00	46.800,00
2	Implantação e configuração de Módulo Transceptor Assinante ( modelo básico)	Módulo	25	3.200,00	80.000,00
3	Implantação e configuração de Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 1)	Módulo	6	4.300,00	25.800,00

3	Implantação e configuração de Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 1)	Módulo	6	4.300,00	25.800,00
4	Implantação e configuração de Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 2)	Módulo	6	4.300,00	25.800,00
5	Implantação e configuração de Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 3)	Módulo	6	3.900,00	23.400,00
6	Implantação e configuração de Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 4)	Módulo	6	3.900,00	23.400,00
7	Implantação e configuração de Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 5)	Módulo	6	3.900,00	23.400,00
8	Implantação e configuração de Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 6)	Módulo	6	3.900,00	23.400,00
9	Implantação e configuração de Módulo Gerenciador de Cluster	Módulo	2	3.100,00	6.200,00
10	Implantação e configuração de Módulo Mesh	Módulo	10	1.100,00	11.000,00
11	Implantação e configuração de Módulo Refletor	Módulo	5	30,00	150,00
12	Implantação e configuração de Antena Refletora	Antena	25	200,00	5.000,00
13	Implantação de Torre de 30m com para-raio	Torre	2	7.500,00	15.000,00
14	Implantação e configuração de Módulo de Captura de Imagem	Módulo	18	2.300,00	41.400,00
15	Implantação e configuração de Módulo de Captura e Reconhecimento de Placas	Módulo	5	800,00	4.000,00
16	Implantação e configuração de Central de Processamento de Dados e Vídeo	Central	1	16.000,00	16.000,00
17	Implantação e configuração de Módulo de Vídeo Monitoramento Veicular Embarcado	Módulo	5	500,00	2.500,00
18	Implantação e configuração de Módulos terminais portáteis	Módulo	5	500,00	2.500,00
19	Implantação e configuração do Terminal de Auto Atendimento	Terminal	1	700,00	700,00
20	Implantação e configuração Módulo detector veicular 2 canais	Módulo	8	400,00	3.200,00
21	Implantação e configuração Módulo detector veicular 4 canais	Módulo	5	500,00	2.500,00
22	Implantação e configuração Módulo Iluminador infravermelho	Módulo	36	290,00	10.440,00
23	Implantação e configuração Módulo Laço Indutivo Pré-Fabricado para Detecção Veicular	Módulo	18	900,00	16.200,00
24	Implantação e configuração de licença de uso de software de inteligência metropolitana	licença	1	3.000,00	3.000,00
25	Implantação e configuração de licença de uso de software embarcado nos terminais das viaturas e terminais portáteis	licença	1	2.000,00	2.000,00
26	Implantação e configuração de Licença de uso de software de administração dos pontos de comunicação	licença	1	3.800,00	3.800,00
27	Implantação e configuração de Licença de up grade para Módulo Transceptor Assinante	licença	25	280,00	7.000,00

Valor total do Lote 02: R\$ 424.590,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais)

**LOTE 03 – MANUTENÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	
				Unit.	Total
1	Manutenção preventiva e corretiva em todo o sistema instalado (rede banda larga sem fio, central de monitoramento, módulos de captura de imagens (fixos e móveis), terminais portáteis e embarcados nas viaturas e softwares de gerenciamento e controle)	manutenção	mensal	30.000,00	360.000,00

Valor total do Lote 03: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

**TOTAL (LOTES 01, 02 e 03): R\$ 3.957.190,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa reais)**

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmaras Municipais
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação Saúde



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011**

**EDITAL DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeitura de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, através da empresa Confiatta Consultoria e Gestão Ltda, em cumprimento às disposições constantes do Edital Completo, publicado resumidamente na imprensa local e no site [www.confaiatta.com.br](http://www.confaiatta.com.br) tornam públicas as seguintes decisões:

**I – INFORMAR** que não foram interpostos recursos contra a classificação provisória.

**II – RATIFICAR** a Lista de Classificação Provisória, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2011:

1.1 - CUIDADOR/ EDUCADOR- CASA DA ESPERANÇA														
CLASSIFICAÇÃO	INSCR.	CANDIDATO	R.G.	DATA NASCIMENTO	NOTAS OBTIDAS									
					LÍNGUA PORTUGUESA		MATEMÁTICA		CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL GERAL	
					ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS
1	3246	NILZA GERÂNIMO DA SILVA MARTINS	133514031	29/07/61	9	22,50	8	16,00	2	4,00	9	27,00	28	69,50
2	3254	CARINI APARECIDA OLIVEIRA SANT ANA	277486142	26/12/79	8	20,00	7	14,00	2	4,00	9	27,00	26	65,00
3	3158	ELIANE DE OLIVEIRA JANUÁRIO GERONUTTI	292248106	27/04/79	9	22,50	3	6,00	3	6,00	10	30,00	25	64,50
4	0001	MARIA LUIZA DA SILVA	51653858	10/05/68	7	17,50	6	12,00	3	6,00	7	21,00	23	56,50
5	3308	JOYCE DA SILVA VIEIRA	40360722	04/01/88	7	17,50	2	4,00	2	4,00	10	30,00	21	55,50
6	0006	EDERALDO MATIAS	13721119	20/11/82	8	20,00	2	4,00	4	8,00	7	21,00	21	53,00
7	3268	ALCIRLENE QUESSADA ANTONIO	19133437-6	27/05/70	7	17,50	2	4,00	2	4,00	8	24,00	19	49,50
8	3243	ANA CLARA SOARES	58988103	16/03/72	6	15,00	1	2,00	1	2,00	10	30,00	18	49,00
9	3168	SUELI DE SOUZA SANTOS	283983197	14/03/78	6	15,00	2	4,00	1	2,00	9	27,00	18	48,00
10	3293	SILVANE DE ALMEIDA	210705605	15/07/82	4	10,00	4	8,00	4	8,00	7	21,00	19	47,00
11	3250	LEANI SILVA DE AQUINO	5744104	25/12/73	9	22,50	2	4,00	1	2,00	6	18,00	18	46,50
12	3282	MAURO SANTO DE CARVALHO	21248269	01/11/70	5	12,50	4	8,00	2	4,00	7	21,00	18	45,50
13	3167	SIMONE MARQUES GOMES	328905537	06/11/80	2	5,00	6	12,00	2	4,00	8	24,00	18	45,00
14	3255	MARIA ARAUJO DA SILVA BATISTA	14296176	20/12/59	4	10,00	2	4,00	5	10,00	7	21,00	18	45,00
15	3287	DANIELA APARECIDA GARCIA DA SILVA	34961656	19/07/81	5	12,50	1	2,00	4	8,00	7	21,00	17	43,50
16	3171	ANANDA APARECIDA DE ARAUJO	436411349	14/09/87	3	7,50	6	12,00	1	2,00	7	21,00	17	42,50
17	3159	CAMILA AZEVEDO	436411489	14/10/87	7	17,50	2	4,00	2	4,00	5	15,00	16	40,50
18	3284	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CODO	349516364	05/09/81	3	7,50	2	4,00	2	4,00	8	24,00	15	39,50
19	3278	YARA DE FREITAS GODDY	489356400	25/05/93	5	12,50	1	2,00	2	4,00	7	21,00	15	39,50
20	3214	KELY CRISTINA SOARES ALVES LICATTA	332574659	06/05/81	4	10,00	3	6,00	1	2,00	7	21,00	15	39,00
21	3174	JANAIHA JULIANA SOARES DOS SANTOS	419120142	27/08/87	7	17,50	1	2,00	2	4,00	5	15,00	15	38,50
22	3244	DEBORA DE OLIVEIRA DOMINGUES	321316472	25/01/82	4	10,00	2	4,00	3	6,00	6	18,00	15	38,00
23	3190	QUEILA PAULA DE OLIVEIRA	407782424	25/06/83	4	10,00	1	2,00	2	4,00	7	21,00	14	37,00
24	3275	MARIA CRISTINA MOREIRA STEVANELLI	168868551	18/03/68	4	10,00	5	10,00	1	2,00	5	15,00	15	37,00
25	3302	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	323908767	08/04/79	3	7,50	3	6,00	1	2,00	7	21,00	14	36,50
26	3252	ADRIANA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA	287891549	02/06/71	3	7,50	3	6,00	2	4,00	6	18,00	14	35,50
27	3203	MARIA EFIGENIA MARQUES BARBOZA	10309051	24/04/70	4	10,00	2	4,00	3	6,00	5	15,00	14	35,00
28	3285	LILIANE DE FATIMA ALMEIDA	436411181	09/05/84	4	10,00	1	2,00	2	4,00	6	18,00	13	34,00
29	3292	MARCIA MARIA DA SILVA	264821324	01/03/70	3	7,50	2	4,00	2	4,00	6	18,00	13	33,50
30	3253	IVANIA COSTA ESTEVAM	15130731	22/04/86	2	5,00	4	8,00	1	2,00	6	18,00	13	33,00
31	3303	VERA TELMA BIANCHI DA SILVA	237752372	01/03/72	3	7,50	1	2,00	1	2,00	7	21,00	12	32,50
32	3219	TALITA DE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	20810300	05/04/68	4	10,00	1	2,00	1	2,00	6	18,00	12	32,00
33	3269	JULIANA CRISTINA MACHADO	436411167	20/01/87	5	12,50	1	2,00	1	2,00	5	15,00	12	31,50
34	0005	ELIANE PEREIRA JERONIMO	407779838	08/03/87	4	10,00	0	0,00	1	2,00	6	18,00	11	30,00
35	3298	GABRIELA BALTAZAR CABRINI	489382654	06/05/93	4	10,00	5	10,00	2	4,00	2	6,00	13	30,00
36	3183	ELIANA BARBOSA STAHL	455101644	04/07/81	1	2,50	4	8,00	2	4,00	5	15,00	12	29,50
37	3223	ANDREIA VARANDA DE OLIVEIRA	275886220	24/10/78	5	12,50	1	2,00	3	6,00	2	6,00	11	26,50
38	3247	MARIA EDIZIA RODRIGUES DA SILVA	142425787	08/08/66	2	5,00	2	4,00	1	2,00	5	15,00	10	26,00
39	3271	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	294205603	20/03/78	2	5,00	4	8,00	0	0,00	3	9,00	9	22,00
40	3187	DENISE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	268748834	08/12/75										AUSENTE
41	3238	GIOVANE OLIVEIRA DE ASSIS	49874954	01/11/88										AUSENTE
42	3220	LILIAN CRISTINA BASSO RAMOS	234423431	26/08/72										AUSENTE
43	3283	MARIA APARECIDA DE GODÓI SILVA	242952665	06/05/63										AUSENTE

**1.2 - AUXILIAR DE CUIDADOR- CASA DA ESPERANÇA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCR.	CANDIDATO	R.G.	DATA NASCIMENTO	NOTAS OBTIDAS									
					LINGUA PORTUGUESA		MATEMÁTICA		CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL GERAL	
					ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS
1	3300	SANDRA APARECIDA MAURICIO DA SILVA	44843247	23/7/1988	3	7,50	4	8,00	3	6,00	13	39,00	23	60,50
2	0007	CLAUDETE APARECIDA LUCAS DE SOUZA	436413875	14/9/1983	4	10,00	6	12,00	5	10,00	9	27,00	24	59,00
3	3306	VANESSA CRISTINA TAVARES	32447636	1/9/1980	6	15,00	2	4,00	2	4,00	10	30,00	20	53,00
4	3311	JANIFEE ALVES SILVA	1398973	24/10/1978	4	10,00	1	2,00	3	6,00	11	33,00	19	51,00
5	3191	ERIKA TAINA TEIXEIRA	407783106	29/3/1983	7	17,50	1	2,00	1	2,00	9	27,00	18	48,50
6	3173	MAYARA LETICIA CALIXTO	46195056	1/12/1989	3	7,50	3	6,00	3	6,00	9	27,00	18	46,50
7	3312	KARINA CRISTINA GATTI MERELLES	406514410	21/7/1988	4	10,00	3	6,00	2	4,00	8	24,00	17	44,00
8	3304	DIRCE INES GORDINHO	19927354	20/4/1968	3	7,50	3	6,00	1	2,00	8	24,00	15	39,50
9	3274	ELISANGELA RODRIGUES MATIAS	13468902	9/1/1981	3	7,50	2	4,00	2	4,00	8	24,00	15	39,50
10	3193	VITOR AUGUSTO ADAM	40253041	13/5/1986	1	2,50	4	8,00	2	4,00	8	24,00	15	38,50
11	3185	RENATA LUNARDI	285466082	5/7/1977	2	5,00	1	2,00	2	4,00	8	24,00	13	35,00
12	3161	GENILDA DA SILVA SALA	271803745	18/7/1964	3	7,50	1	2,00	2	4,00	7	21,00	13	34,50
13	3212	HILDA CRISTINA DE SOUZA SOARES	39.216.824	11/9/1972	4	10,00	1	2,00	2	4,00	6	18,00	13	34,00
14	3249	PATRICIA ROBERTA DE ALMEIDA	306869822	2/9/1979	3	7,50	3	6,00	2	4,00	4	12,00	12	29,50
15	3262	MARIA JOSÉ DA CRUZ	452525883	21/5/1981	2	5,00	1	2,00	2	4,00	6	18,00	11	29,00
16	3248	SILVANA APARECIDA MACHADO BARBOSA	43641398	11/1/1981	1	2,50	1	2,00	1	2,00	7	21,00	10	27,50
17	3299	RUTILEIA MARQUES DE OLIVEIRA	12952993	13/12/1977	1	2,50	2	4,00	2	4,00	5	15,00	10	25,50
18	3295	MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO PEDRAO	289452880	8/12/1968	1	2,50	1	2,00	2	4,00	3	9,00	7	17,50
19	3286	JOSINETE ALVES GONÇALVES	325529772	4/9/1978	SEM PONTUAÇÃO									
20	3290	LILIAN APARECIDA MENDES PIRES	M9179450	30/1/1977	AUSENTE									
21	0004	ZENIA NORONHA	4827768	10/5/1957	AUSENTE									

**1.3 - ASSISTENTE SOCIAL - CASA DA ESPERANÇA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCR.	CANDIDATO	R.G.	DATA NASCIMENTO	NOTAS OBTIDAS									
					LINGUA PORTUGUESA		MATEMÁTICA		CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL GERAL	
					ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS
1	3160	JULIANA MARIA PEREIRA	409576566	07/01/84	9	22,50	4	8,00	4	8,00	11	33,00	28	71,50
2	3277	KARINA VERISSIMO DA SILVA	40778317-09	27/04/83	4	10,00	4	8,00	2	4,00	14	42,00	24	64,00
3	3215	ODISSEIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	18894291	12/05/64	6	15,00	4	8,00	3	6,00	8	24,00	21	53,00
4	3170	ERICA REGINA FABRIS REALE	168859257	08/06/68	4	10,00	5	10,00	2	4,00	9	27,00	20	51,00
5	3202	SANDRA APARECIDA AVI	20492675	12/10/67	5	12,50	5	10,00	4	8,00	6	18,00	20	48,50
6	3182	JACKSON ANTONIO DE OLIVEIRA	51991133	14/02/72	5	12,50	4	8,00	3	6,00	7	21,00	19	47,50
7	3266	ZILDA BASTOS DOS SANTOS OLIVEIRA	18026226	21/10/61	3	7,50	5	10,00	1	2,00	6	18,00	15	37,50
8	3251	ALESSANDRA RAQUEL GONÇALVES POLY	250734813	26/10/72	5	12,50	1	2,00	1	2,00	6	18,00	13	34,50
9	3188	LUCIANA ORTIZ	30447799-0	11/01/78	4	10,00	2	4,00	1	2,00	6	18,00	13	34,00
10	3221	VALDINEIA CRISTINA JUSTE	448654222	10/11/68	4	10,00	1	2,00	0	0,00	6	18,00	11	30,00
11	3307	GLENDA CRISTINA AMARAL CHANQUINI FRANCISCO	233221827	02/02/73	AUSENTE									

1.4 - PSICOLOGO - CASA DA ESPERANÇA														
CLASSIFICAÇÃO	INSCR.	CANDIDATO	R.G.	NOTAS OBTIDAS										
				DATA	LINGUA		MATEMÁTICA		CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL GERAL	
				NASCIMENTO	PORTUGUESA	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS	PONTOS	ACERTOS
1	0002	MARCELLA SBEGHEN YASSUDA	335943792	19/02/83	9	22,50	7	14,00	4	8,00	9	27,00	29	71,50
2	3189	ALINE BONATO CEZAR	436414387	10/09/67	8	20,00	9	18,00	4	8,00	8	24,00	29	70,00
3	3204	CAROLINA PAPINI	44075768	10/03/67	8	20,00	5	10,00	3	6,00	11	33,00	27	69,00
4	3276	GIANE BRESSAN FOGALLI	424650964	29/05/66	9	22,50	6	12,00	4	8,00	8	24,00	27	66,50
5	3218	SIMONE OBERSTERN SALGADO	350582774	14/10/86	9	22,50	6	12,00	2	4,00	9	27,00	26	65,50
6	3242	CAMILA ISABEL ORTOLAN	345513356	16/02/82	6	15,00	9	18,00	3	6,00	8	24,00	26	63,00
7	3297	AÉRICA DE FIGUEIREDO PEREIRA MENESES	413890120	06/01/86	9	22,50	6	12,00	5	10,00	5	15,00	25	59,50
8	3309	ADRIANA LEME	455093301	10/12/83	9	22,50	5	10,00	2	4,00	7	21,00	23	57,50
9	3263	PRISCILA SILVA SANTOS	43641689	26/01/85	10	25,00	4	8,00	3	6,00	5	15,00	22	54,00
10	3162	REGINA CELIA BORGES	187446088	28/09/70	7	17,50	5	10,00	3	6,00	6	18,00	21	51,50
11	3186	MARIA FERNANDA DA CRUZ	437779981	18/10/82	8	20,00	1	2,00	2	4,00	8	24,00	19	50,00

Cordeirópolis, em 22 de Junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.  
Confiatta Consultoria e Gestão Ltda.

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Ato nº 8, de 15 de  
junho de 2011**

Suspende o expediente na Câmara Municipal no dia 24 de junho.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do art. 30, XII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal no dia 24 de junho, sexta-feira.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 15 de junho de 2011.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
Presidente

Publicado no Plenário "Vereador Irio Alves", em 15 de junho de 2011.

**Portaria nº 4, de 17 de  
junho de 2011**

Nomeia Diretor Geral.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Nomear José Antonio Barbosa, R.G. nº 4.682.728-6-SP, para o emprego de Diretor Geral, Ref. A, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 170,

de 30 de maio de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 17 de junho de 2011.

**Prof. Wilson José Diório**  
Presidente

Anderson Antonio Hespagnol  
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genezelli  
2ª Secretária

Publicada na Câmara Municipal, em 17 de junho de 2011.

**Portaria nº 5, de 17 de  
junho de 2011**

Nomeia Assessor de Imprensa.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Nomear Rosângela Salette Ruas de Mello do Nascimento, R.G. nº 23.662.228-6-SP, para o emprego de Assessor de Imprensa, Ref. C, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão conforme a Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 17 de junho de 2011.

**Prof. Wilson José Diório**  
Presidente

Anderson Antonio Hespagnol  
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genezelli  
2ª Secretária

Publicada na Câmara Municipal, em 17 de junho de 2011.

**Portaria nº 6, de 17 de  
junho de 2011**

Nomeia Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Nomear Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, R.G. nº 12.785.142-2-SP, para o emprego de Assessor Parlamentar, Ref. E, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 17 de junho de 2011.

**Prof. Wilson José Diório**  
Presidente

Anderson Antonio Hespagnol  
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genezelli  
2ª Secretária

Publicada na Câmara Municipal, em 17 de junho de 2011.

**Portaria nº 7, de 17 de  
junho de 2011**

Nomeia Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Nomear Deize Cristina Bettin Carron, R.G. nº 29.618.824-4-SP, para o emprego de Assessor Parlamentar, Ref. E, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 17 de junho de 2011.

**Prof. Wilson José Diório**  
Presidente

Anderson Antonio Hespagnol  
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genezelli  
2ª Secretária

Publicada na Câmara Municipal, em 17 de junho de 2011.

**Portaria nº 8, de 17 de  
junho de 2011**

Nomeia Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Nomear Roberto Carlos da Costa, R.G. nº 23.322.206-6-SP, para o emprego de Assessor

Parlamentar, Ref. E, do Quadro de Pessoal de Provedimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 17 de junho de 2011.

**Prof. Wilson José Diório**  
Presidente

Anderson Antonio Hespanhol  
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genezelli  
2ª Secretária

Publicada na Câmara Municipal, em 17 de junho de 2011.

**Portaria nº 9, de 17 de junho de 2011**

Nomeia Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Nomear Tândara Luiza Sathler Simão, R.G. nº 45.782.716-6-SP, para o emprego de Assessor Parlamentar, Ref. E, do Quadro de Pessoal de Provedimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 17 de junho de 2011.

**Prof. Wilson José Diório**  
Presidente

Anderson Antonio Hespanhol  
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genezelli  
2ª Secretária

Publicada na Câmara Municipal, em 17 de junho de 2011.

**Portaria nº 10, de 17 de junho de 2011**

Nomeia Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Nomear Vanderleia Dias de Oliveira, RG. nº 40.338.322-5-SP, para o emprego de Assessor Parlamentar, Ref. E, do Quadro de Pessoal de Provedimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 17 de

junho de 2011.

**Prof. Wilson José Diório**  
Presidente

Anderson Antonio Hespanhol  
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genezelli  
2ª Secretária

Publicada na Câmara Municipal, em 17 de junho de 2011.

**Portaria nº 11, de 17 de junho de 2011**

Nomeia Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Nomear Bruna Fernanda Reis de Paula, RG. 47.378.519-5-SP, para o emprego de Assessor Parlamentar, Ref. E, do Quadro de Pessoal de Provedimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 17 de junho de 2011.

**Prof. Wilson José Diório**  
Presidente

Anderson Antonio Hespanhol  
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genezelli  
2ª Secretária

Publicada na Câmara Municipal, em 17 de junho de 2011.

**Extratos de Contratos**

**Contrato nº 005/2011**  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS  
Contratada: VALQUÍRIA VALDETE VERDE - ME  
Objeto: Aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de PABX e aparelhos telefônicos no novo prédio da Câmara Municipal.  
Valor: R\$ 11.714,00 (onze mil, setecentos e catorze reais)  
Assinatura: 30/05/2011

**Contrato nº 006/2011**  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS  
Contratada: L.C. VITÓRIO SOM - ME  
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos especializados em manuseio do sistema de som da Câmara Municipal para gravações de sessões ordinárias e extraordinárias.  
Valor: R\$ 7.965,00 (sete mil e novecentos reais)  
Assinatura: 07/06/2011  
Prazo: 31/12/2011

**Cordeirópolis**, 16 de junho de 2011.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ANTONIO TELES BARBOSA  
DANIEL SILVA ARAUJO  
ELISEU LEAL  
FERNANDO CEZARIO SOBRINHO  
ISAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA  
JOILSON JOSÉ NUNES  
JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS  
NILSON DO CARMO DA SILVA**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Balcão de Empregos**

**Vagas**

- Torneiro mecânico (urgente)**
- Eletricista de manutenção (cerâmica)**
- Operador de moagem de esmalte**
- Soldador**
- Porteiros**
- Jardineiro**
- Pedreiro**
- Lubrificador para caminhão**
- Motorista CNH "E" com MOOP (para combustível)**
- Motorista CNH "C" e "D"**
- Montador de estrutura metálica**
- Pintor Industrial / Jateador**
- Caldeireiro**
- Mecânico de automóveis**
- Padeiro**
- Op. de máquina (Platina do modelo Weinig)**
- Arquiteto (formado ou cursando com algum conhecimento em pisos cerâmicos)**

**Estamos cadastrando currículos para futuras vagas de :**  
esmaltaadores , op. de robô, op. de rotocolor , moagem , expedição , classificadores , op. de prensa. Mecânico montador

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: [www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde) .

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.